

## EDITAL Nº 001/2018-SECOMS

### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Senhor OSAIR JOSÉ VASCONCELOS DE MEDEIROS, Secretário de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJRN, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria nº 689/2017-TJRN, de 18 de abril de 2017 e na Portaria nº 751/2017-TJRN, de 02 de maio de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiário de pós-graduação, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

#### 1 – DAS VAGAS

1.1 – São oferecidas 02 (duas) vagas para estágio de pós-graduação remunerado, sendo **01 (uma) vaga para área de DESIGNER GRÁFICO** e **01 (uma) vaga para área de WEBDESIGNER**;

1.2 – As vagas ora oferecidas referem-se ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 4º da Resolução nº10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

1.3 – Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, §2º, da Resolução nº10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017 e art. 3º, §§1º e 2º, da Portaria nº689/2017-TJ, de 26/04/2017.

#### 2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1 – Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

a) matrícula e frequência obrigatória em programa de pós-graduação relacionado à área de **Tecnologia de Informação e Comunicação, Comunicação Social, Publicidade e Artes**, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos do art. 4º, §3º, da Resolução nº10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

b) não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição no inciso I, do art. 13, da Resolução nº10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição no inciso I do art. 14 da Resolução nº10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição no inciso II do art. 14 da Resolução nº10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição no inciso III do art. 14 da Resolução nº10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

**2.2** – É vedada a contratação do estagiário para servir como subordinado a magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento, que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição no §1º do art. 14 da Resolução nº10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

**2.3** – Quando o estagiário de pós-graduação for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá licenciar-se para poder assumir o cargo, apresentando documento expedido pela entidade de classe;

**2.4** – É vedado ao estagiário o exercício da advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento;

**2.5** – Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

### **3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE**

**3.1** – A jornada de estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

**3.1.1** – A jornada diária será exercida no período de 8h às 14h ou das 12h às 18h, sujeito à modificação, caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que mantidas as 06 (seis) horas obrigatórias;

**3.1.2** – A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, devendo o estagiário apresentar declaração da instituição de ensino com antecedência de 03 (três) a 05 (cinco) dias.

**3.2** – O estagiário receberá mensalmente **bolsa-auxílio**, atualmente no valor de **R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**, de acordo com o inciso I, art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

**3.3** – O estagiário receberá, ainda, **auxílio transporte**, atualmente no valor de **R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)** por mês, de acordo com o §2º, art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

**3.4** – O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado.

#### **4 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

**4.1** – O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

**4.2** – Nos termos do art. 5º, *caput*, § 1º da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos.

#### **5 – DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** – As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **21 de março de 2018 a 06 de abril de 2018**, das 8h às 16h, na Secretaria de Comunicação

Social, localizada na Praça 7 de Setembro, s/nº – 2º andar – Centro – Natal/RN.

**5.2** – Para se inscrever, o candidato deverá:

**5.2.1** – preencher e assinar ficha de inscrição que estará à disposição dos interessados no local da inscrição;

**5.2.2** – entregar os seguintes documentos:

- a) cópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- b) certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior, regularmente credenciada no Ministério da Educação;
- c) currículo/portfólio (impresso ou eletrônico) contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhados de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso;
- d) declaração que o candidato não possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados (art. 13, inciso I, da Resolução nº 10/2017-TJ);
- e) declaração que o candidato não é policial civil ou militar (art. 14, inciso I, da Resolução nº 10/2017);
- f) declaração que o candidato não é titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal (art. 14, inciso II, da Resolução nº 10/2017-TJ);
- g) declaração que o candidato não é ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (art. 14, inciso III, da Resolução nº 10/2017-TJ);
- h) certidões de inexistência de antecedentes criminais, nas esferas federal e estadual, bem como de condenação por improbidades administrativa.

**5.3** – As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos artigos 299 e 304 do Código Penal;

**5.4** – A lista definitiva dos inscritos, com os locais de realização das provas, será divulgada no Diário da Justiça eletrônico, edição do dia **11 de abril de 2018**.

## **6 – DA SELEÇÃO**

**6.1** – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

a) prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático constante no anexo I;

b) entrevista pessoal, em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, de caráter eliminatório, examinando-se, ainda, o currículo/portfólio do candidato;

**6.2** – Da prova discursiva

**6.2.1** – A prova discursiva constará de 05 (cinco) questões, que deverão ser respondidas de forma manuscrita, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente;

**6.2.2** – Na avaliação da prova, serão considerados conteúdos e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial;

**6.2.3** – O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de provas com todas as folhas;

**6.2.4** – A prova discursiva terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **16 de abril de 2018**, às **14h**, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, localizado na Praça Sete de Setembro, s/nº – Centro – Natal/RN, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova;

**6.2.5** – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do documento oficial de identidade que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta;

**6.2.6** – A prova discursiva terá nota máxima de 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar nota mínima de 50 (cinquenta) pontos;

**6.2.7** – A lista de aprovados na prova discursiva será divulgada no Diário da Justiça eletrônico, edição do dia **24 de abril de 2018**, e conterà os nomes e as notas dos candidatos e a convocação dos 09 (nove) primeiros colocados.

**6.3** – Da entrevista e análise de currículo

**6.3.1** – Os 09 (nove) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados deverão comparecer no dia **26 de abril de 2018**, às 9h, para entrevista pessoal, de caráter eliminatório, com o Secretário de Comunicação Social, ou pessoa por este indicada, e a Chefia de Seção de Webdesign e Criação Gráfica, a ser realizada na Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, cujo endereço consta neste edital;

**6.3.2** – Durante a entrevista, os currículos/portfólios dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

**6.4** – A lista de classificação final será publicada no Diário da Justiça eletrônico, na edição do dia **01 de maio de 2018**.

**6.5** – Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso;

**6.6** – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar mais avançado no curso de pós-graduação;

**6.7** – O resultado do processo seletivo será homologado pelo Supervisor do Estágio, devendo o termo de homologação ser publicado no Diário da Justiça eletrônico.

## **7 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** – A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, contado da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes do final do prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

## **8 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**8.1** – A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, contudo, será observada a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação;

**8.2** – Os candidatos aprovados, observada a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar o termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

**8.3** – Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo;

**8.4** – Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

## **9 – DA FUNÇÃO**

**9.1** – O estagiário exercerá suas atribuições na Secretaria de Comunicação Social, sendo supervisionado pela Chefia de Seção de Webdesign e Criação Gráfica.

**9.2** – Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** – O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça;

**10.2** – O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital;

**10.3** – As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.



**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNER GRÁFICO**

1. Editoração Eletrônica (CorelDraw, inDesign e Illustrator);
2. Tratamento de Imagens (Photoshop);
3. Design e Multimídia;
4. Teoria das Cores
5. Diagramação;
6. Publicações para Web

**PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA WEBDESIGNER**

1. Usabilidade;
2. PHP, HTML;
3. CSS, JAVASCRIPT;
4. JQuery;
5. MySQL;
6. Conhecimento básico CMS (Content Management System);